

PROJETO TÉCNICO-ECONÔMICO

URPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 43.128.414/0001-03

I – Objetivos:

O presente projeto tem como objetivo a concessão de incentivo do município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Industrial – PRODESI. Especificamente o projeto propõe a concessão de incentivo da locação de imóvel onde a empresa pretende se instalar e a isenção do IPTU, das taxas de fiscalização da vigilância sanitária e de vistoria anual do alvará, conforme dispõe o Art. 3º, incisos VI e VIII, respectivamente, da Lei Municipal nº 3264/2017.

II – Valor inicial do investimento:

O aluguel mensal pago pela empresa é de R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais) e será reajustado em 17/08/2022 através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

III – Área necessária para sua instalação:

A área que a empresa pretende se instalar é de 450,0m².

IV – Absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura:

A empresa contratará de imediato 03 (três) colaboradores, podendo no futuro expandir o quadro de funcionários.

V – Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município:

Em breve pesquisa, não encontramos no município matéria prima necessária para a elaboração de nosso produtos. Futuramente, caso seja oportunizada, preferencialmente serão adquiridas aqui.



VI – Viabilidade de funcionamento regular:

A empresa está em fase de instalação e pretende iniciar suas operações durante o mês de agosto/2021, portanto, quase em fase operacional.

VII – Prazo para o início de funcionamento da atividade:

A meta inicial é começar as operações dentro presente mês ou no máximo de mês seguinte.

VIII – Produção inicial estimada:

A produção inicial estimada é de:

- 5.000 (cinco mil) pacotes de papel toalha por mês;
- 3.000 (três mil) pacotes de papel higiênico por mês;
- 2.000 (dois mil) pacotes de guardanapos por mês.

Posteriormente iniciaremos a compra de embalagens plásticas e as modificaremos através de fracionamento para a venda.

IX – Estudo de viabilidade econômica do empreendimento:

A empresa possui recursos próprios para os gastos iniciais de abertura e adequações necessárias a instalação no imóvel pretendido, também possui algumas máquinas que serão cedidas pela sócia e outras serão adquiridas de terceiros através de negociação ou através de financiamento bancário.

X – Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias:

A empresa ainda não possui conta bancária.




XI – Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto:

O valor necessário para a instalação da empresa é oriundo de recursos próprios e tem origem da integralização da sócia. Já o valor de locação mensal sairá do fluxo mensal após operar, logo, gostaríamos de ajuda neste período inicial até a empresa se estabelecer por completo, tendo em vista que a empresa está começando suas atividades.

XII – Outros Informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal:

Anexamos ao presente o contrato de locação.

Restinga Seca/RS, 19 de agosto de 2021.



Camila Pohlmann Depra

CPF 008.138.900-04